MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.523/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOSÉ AUGUSTO CARLOS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 28, lote nº 36, a JOSÉ AUGUSTO CARLOS DOS SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 35, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para a V-181, fundos para VP-03, medindo 7.85mts de frente, 32.00mts na lateral direita, 30.00mts na lateral esquerda e 9.30mts de fundos, num total de S-266mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE M1.984.

Prefeito Municipal